



ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O COLEGIADO ACADÊMICO - CADEM

2022-2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, torna público edital para eleição dos membros que irão compor o Colegiado Acadêmico (CADEM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas, conforme [Resolução nº 34 de 31 de março de 2010](#) do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. DO OBJETIVO

1.1 Eleição de novos membros, titular e suplente, dos seguintes segmentos: docente, técnico-administrativo e discente, para comporem o Colegiado Acadêmico – CADEM, representando o IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 34/2010, de acordo com Capítulo I, Artigo 2º, incisos IV, V, VI e VII, parágrafos 1º e 2º, com mandato de 1 (um) ano.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Os docentes e técnico-administrativos deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Campus Poços de Caldas, e discentes cursando ensino superior no campus;

2.2 O discente para se candidatar, deverá ser maior de idade e estar em situação acadêmica e administrativa regular, além de não estar cursando o primeiro nem no último semestre letivo do curso.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Ao Colegiado Acadêmico compete:

- I. Aprovar internamente e encaminhar ao CEPE, os projetos de novos cursos e alterações dos cursos existentes;
- II. Apreciar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do campus;
- III. Apreciar a proposta de calendário letivo anual, em concordância com as diretrizes estabelecidas pelo CEPE;
- IV. Apreciar a oferta anual de vagas do campus de acordo com diretrizes expedidas pelo CEPE;
- V. Apreciar os dados orçamentários do campus e a definição sobre as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;
- VI. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos;
- VII. Avaliar as necessidades, dimensionamento a solicitação de movimentação de servidores bem como a definição sobre a destinação de vagas para docentes;
- VIII. Analisar as solicitações dos alunos no que se refere às questões não previstas na Organização Didática;
- IX. Deliberar sobre questões que prejudiquem o andamento normal do campus envolvendo servidores, alunos e comunidade;
- X. Definir sobre linhas de pesquisa e extensão do campus;
- XI. Apreciar o Relatório Anual de Gestão do campus;
- XII. Criar grupos de trabalho e comissões internas, sempre que se fizer necessário;
- XIII. Apreciar propostas de atualização do Regimento Interno do campus, encaminhando-as ao Reitor para deliberação e aprovação do Conselho Superior;
- XIV. Elaborar e recomendar sobre outras questões submetidas à sua apreciação;
- XV. Aprovar o funcionamento dos Colegiados dos cursos do campus.

4. DAS VAGAS

4.1 Este edital prevê a eleição de:

- I - 2 (dois) representantes do corpo docente, sendo 1 titular e 1 suplente;
- II - 1 (um) representante do corpo técnico administrativo, sendo 1 suplente;
- III - 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo 1 titular e 1 suplente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de 13.10.2022 até às 23h:59 do dia 23.10.2022.

5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo [formulário eletrônico](#).

5.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 24.10.2022, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

5.4 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 26.10.2022. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail gabinete.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

5.5 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no dia 27.10.2022.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A votação será direta, facultativa e secreta, acontecerá no formato eletrônico, por meio de um link que será enviado ao e-mail institucional no dia 03.11.2022, ficando disponível para votação até às 23h do mesmo dia.

6.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

6.3 Podem votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus Poços de Caldas e o discente regularmente matriculado em curso superior deste Campus.

6.4 Será considerado eleito como titular o docente, o técnico-administrativo e o discente com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

6.5 Serão considerados suplentes os segundos nomes mais votados, após contabilizados os votos válidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate:

7.1.1 Será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

7.1.2 Apresentar maior idade

7.2 Para os candidatos discentes, em caso de empate:

7.2.1 Será classificado como titular e/ou suplente o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no curso que esteja matriculado;

7.2.2 Apresentar maior idade.

8. DA APURAÇÃO

8.1 Proceder-se-á a apuração dos votos, mediante relatório do sistema de votação, validado pela Comissão Eleitoral. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma do item 10.

9. DO MANDATO

9.1 Os docentes, técnico-administrativos e discentes, membros do Colegiado Acadêmico - CADEM, terão mandato com duração de um ano. Sendo permitida uma única recondução para período imediatamente subsequente.

9.2 Em casos de vacância será organizada nova eleição para suprir a vaga até o término do mandato da gestão.

Parágrafo único - Na vacância do titular, o suplente assume o lugar do titular e a eleição será realizada para suplente.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/10/2022
Inscrições de candidaturas	13/10/2022 a 23/10/2022
Divulgação da Lista de Candidatos	24/10/2022
Recurso da homologação dos inscritos	26/10/2022 até às 23h:59
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	27/10/2022
Votação	03/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	04/11/2022
Prazo Final para Recursos	08/11/2022 até às 23h:59
Divulgação do Resultado Final	09/11/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 4 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores ou discentes para representarem seus respectivos pares no CADEM.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Chefia de Gabinete, com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Administração e Planejamento.

ANEXO I

MODELO PARA RECURSO

Edital nº 42 /2021 – COLEGIADO ACADÊMICO – CADEM

IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Nome: _____

Segmento: _____

Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____

Data: ___ / ___ / 2022

Assinatura:

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

(será assinado eletronicamente ao final do documento)

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS - PCS-DG, em 11/10/2022 18:19:46.
- Luis Adriano Batista, DIRETOR - CD4 - PCS - PCS-DAP, em 11/10/2022 21:21:04.
- Mateus dos Santos, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE, em 14/10/2022 17:03:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294133
Código de Autenticação: 9240a7d159

